

CARTA ABERTA

Carta aberta de pesquisadores brasileiros para membros do Governo Federal e a sociedade em geral a respeito da necessidade de fundos de pesquisa independentes para lidar com os impactos sociais do crescimento das apostas esportivas no país

Francisco Cláudio Freitas Silva
PPGA-PUC Minas
franciscofreitasadm@gmail.com

Ramon Silva Leite
PPGA-PUC Minas
ramonsl@pucminas.br

Sérgio Fernando Loureiro Rezende
PPGA-PUC Minas
srezende@pucminas.br

Marcelo de Rezende Pinto
PPGA-PUC Minas
marcrez@hotmail.com

Submissão: 10-04-2024
Aprovação: 23-05-2024

Na qualidade de pesquisadores acadêmicos que se dedicam ao estudo dos impactos sociais das apostas esportivas, desejamos manifestar nossa profunda preocupação quanto à ausência de fundos de pesquisa destinados a esse tema no país. A legalização das apostas esportivas pela Lei 13.756/2018², e a subsequente falha do Governo Federal (2019-2022) em estabelecer diretrizes regulatórias dentro do prazo de quatro anos³, criou um vácuo legal que permitiu a expansão descontrolada da publicidade e atuação de sites de apostas, sem o devido controle ou compreensão do tema⁴.

A falta de regulamentação acarretou na normalização das apostas na sociedade⁵, situação agravada pelos avanços tecnológicos que tornaram as apostas cada vez mais acessíveis e diversificadas⁶, e pelo fato de que no Brasil, a convivência com esse tipo de aposta esportiva ganhou relevância somente após a popularização dos sites específicos.

Como o maior mercado de apostas da América do Sul, espera-se que o Brasil ultrapasse o número de 2 milhões de apostadores esportivos assíduos nos próximos anos⁷. Diante desta conjuntura, fazemos, por meio desta, um apelo às autoridades responsáveis por zelar pelo bem-estar da sociedade a considerar a importância do financiamento de pesquisas locais e feitas à parte da indústria de apostas.

Tais pesquisas são essenciais para embasar a formulação de políticas públicas respaldadas em evidências, bem como para orientar a criação de regulamentações mais responsáveis e alinhadas com as necessidades da sociedade⁸. A mitigação dos potenciais impactos negativos associados à prática das apostas esportivas envolve a necessidade de uma

estrutura de supervisão, prevenção e tratamento aderentes à nossa realidade⁹; o que só é possível a partir do financiamento independente de pesquisas que deslindem sobre a relação desse mercado com a sociedade brasileira.

Inicialmente, é importante notar que o crescimento do mercado de apostas esportivas é diretamente relacionado ao aumento do número de pessoas que enfrentam danos decorrentes a elas¹⁰. As apostas esportivas têm um potencial altamente viciante e podem causar danos significativos, principalmente em grupos vulneráveis, como os jovens, de baixa renda e indivíduos com histórico patológico de apostas^{11 12}. Ademais, esses impactos prejudiciais se estendem para além do indivíduo, afetando familiares, amigos e mesmo a saúde pública da comunidade¹³.

Notícias na imprensa já mostram que o vício em apostas esportivas está se destacando como uma nova tendência preocupante entre os jovens, levando indivíduos mais novos a buscarem ajuda em grupos de apoio¹⁴. Especialistas relatam que as reuniões, antes frequentadas majoritariamente por adeptos de apostas físicas, como caça-níqueis e bingos, agora recebem um crescente contingente de público mais jovem, na faixa dos 20 a 30 anos, impactados pela expansão das apostas esportivas online no país¹⁵.

A percepção social mais tolerante em relação às apostas esportivas, comparada a outros tipos de apostas, apresenta desafios adicionais, uma vez que a sociedade enfrenta dificuldades em compreender os problemas decorrentes das apostas esportivas e seus impactos¹⁶. Frequentemente, os apostadores esportivos não reconhecem seu vício devido à falta de posicionamentos contrários mais contundentes, ausência de estereótipos e a intangibilidade do produto¹⁷. Isso resulta na passividade por parte do apostador, ou de seus familiares, em buscar ajuda adequada para tratar seus problemas¹⁸.

No Brasil, as apostas e o esporte estão agora indissociavelmente ligados¹⁹, levando ao que é conhecido como "*gamblification*" do esporte (uma integração substancial das apostas dentro do esporte profissional)²⁰. A publicidade de sites de apostas esportivas está por toda parte no Brasil, principalmente no futebol²¹. Dezenove dos vinte times da Série A são patrocinados por sites de apostas esportivas²², contribuindo para a normalização das apostas e atingindo, inclusive, crianças. As marcas também são exibidas em painéis publicitários durante os jogos do Campeonato Brasileiro de Futebol (que têm uma média de sete milhões de espectadores por partida), nas transmissões dos jogos na televisão e em streaming, em propagandas de televisão, e também têm sido endossadas por personalidades do esporte, como atletas e comentaristas, por meio das redes sociais e programas esportivos²³. Isso se torna ainda mais problemático, uma vez que cassinos online são a principal fonte de receita dos sites de apostas esportivas no Brasil^{24 25}. Isto é, os sites de apostas esportivas também oferecem cassinos online em suas páginas, porém isso não é exposto em suas massivas publicidades vinculadas ao esporte.

Em 30 de dezembro de 2023, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a lei 14.790/2023, que regulamenta as apostas esportivas, propondo mecanismos de proteção e estabelecendo que o Ministério da Fazenda, a partir de uma nova Secretária de Prêmios e Apostas, defina os requisitos e diretrizes para autorização e operação das apostas de quota fixa²⁶. Embora esta lei também determine a futura edição de portarias de regulamentação que envolvam temas como saúde pública e publicidade, em conjunto com outros ministérios²⁷, é improvável que as medidas propostas abordem adequadamente todas as dimensões do problema das apostas no país.

A tônica adotada pelo governo federal, enfatizando o "jogo responsável"²⁸, ecoa o discurso promovido pela indústria de apostas, que sutilmente substitui a terminologia de "apostas" por "jogos", conferindo uma conotação de entretenimento à atividade de apostar²⁹. O discurso do "jogo responsável", além disso, desvia a atenção dos danos das apostas e enfatiza a responsabilidade individual dos apostadores sobre o seu vício³⁰. Tal abordagem, ao incentivar tomadas de decisões conscientes, se apoiar na autodisciplina dos apostadores e tratar os apostadores como um grupo homogêneo, isenta a indústria e o poder público de abordarem questões sistêmicas, impossibilitando a prevenção eficaz dos danos relacionados³¹³². Dessa forma, a regulamentação da publicidade das apostas esportivas, divulgada pelo Conar, endossada pelo governo e influenciada diretamente pela indústria de apostas³³, impõe a inclusão da mensagem "Jogue com Responsabilidade" nas propagandas³⁴. Isto é, uma mensagem que, a rigor, deveria alertar sobre os riscos atrelados às apostas, as associa ainda mais a jogos e lazer, reforçando a normalização das apostas na sociedade.

Além disso, inexistente no país uma estrutura ampla de tratamento aos apostadores que enfretam problemas com essa atividade³⁵. Hoje, no Brasil, há apenas a Pro-Amjo, em São Paulo, e a Jogadores Anônimos, em algumas cidades, que apesar de abarcarem a compulsão em apostas, não participaram ativamente do processo de legalização das apostas esportivas no país³⁶. Por exemplo, no Reino Unido, que possui uma cultura bem estabelecida de apostas esportivas e é o maior mercado europeu desse segmento³⁷, existe uma massiva rede de entidades e órgãos governamentais e sem fins lucrativos envolvidas no tema, como UK Gambling Commission³⁸, Department for Digital, Culture, Media, and Sport (DCMS)³⁹, GambleAware⁴⁰, GamCare⁴¹ e GamStop⁴².

Contudo, apesar dessa massiva estrutura e de décadas de regulação e investimentos em pesquisas, educação e programas de tratamento, como o National Gambling Treatment Service, o crescente número de jogadores que lidam com a ludopatia, em especial os apostadores esportivos, é preocupante, levando o NHS (Serviço Nacional de Saúde do Reino Unido) a entrar no debate e afirmar que a conexão entre apostas e doenças mentais está se tornando cada vez mais evidente⁴³.

No Reino Unido⁴⁴, Austrália⁴⁵ e Suécia⁴⁶, é notável, inclusive, que o foco atual não se concentra mais no tratamento - um tópico que ainda sequer foi bem debatido no Brasil - mas sim na prevenção. Pesquisadores britânicos destacam que o Estado muitas vezes negligencia o aspecto crucial da prevenção em detrimento do financiamento do tratamento, embora prevenir danos desde o início seja essencial em uma abordagem de saúde pública para evitar que apostadores vulneráveis sofram danos relacionados às apostas esportivas⁴⁷.

Concluindo, esperamos que nossa preocupação seja considerada com a devida atenção. Há uma clara necessidade de pesquisas baseadas em evidências para orientar as decisões políticas e regulatórias sobre o tema no Brasil, o que irá contribuir para um ambiente de apostas mais seguro e responsável, bem como demonstrará o compromisso do governo com o bem-estar da sociedade.

REFERÊNCIAS

1. SILVA, F. C. F.; LEITE, R. S.; REZENDE, S. F. L. Emerging versus mature markets: sports betting in Brazil and the United Kingdom. *Revista Gestão & Tecnologia*, v. 23, n. 3, p. 128-154, 2023.
2. BRASIL. Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018. Dispõe sobre a destinação dos recursos da arrecadação das loterias federais, autoriza as loterias da modalidade de apostas de quota fixa, entre outras providências. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 13 dez. 2018. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/54976993/doi-10.12666/2018-12-13-lei-n-13-756-de-12-de-dezembro-de-2018-54976737. Acesso em: 25 fev. 2024.
3. GOVERNO FEDERAL. Governo anuncia a regulamentação do mercado de apostas esportivas, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2023/julho/governo-anuncia-a-regulamentacao-do-mercado-de-apostas-esportivas>. Acesso em: 25 fev. 2024.
4. FOLHA DE SÃO PAULO. Casas de apostas online dominam patrocínios de clubes brasileiros, 2024. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/esporte/2024/01/casas-de-apostas-online-dominam-patrocínios-de-clubes-brasileiros.shtml>. Acesso em: 25 fev. 2024.
5. FOLHA DE SÃO PAULO. Interesse por sites de apostas cresce 20 vezes em cinco anos no Google, 2024. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/esporte/2024/01/interesse-por-sites-de-apostas-cresce-20-vezes-em-cinco-anos-no-google.shtml>. Acesso em: 25 fev. 2024.
6. LOPEZ-GONZALEZ, H.; GRIFFITHS, M. D. Understanding the convergence of markets in online sports betting. *International Review for the Sociology of Sport*, v. 53, n. 7, p. 807-823, 2018.
7. STATISTA. Online sports betting in Brazil, 2024. Disponível em: <https://www.statista.com/outlook/dmo/eservices/online-gambling/online-sports-betting/brazil>. Acesso em: 25 fev. 2024.
8. LIVINGSTONE, C. et al. On gambling research, social science and the consequences of commercial gambling. *International Gambling Studies*, 2017. DOI: 10.1080/14459795.2017.1377748.
9. VAN SCHALKWYK, M. C. I.; PETTICREW, M.; CASSIDY, R.; ADAMS, P.; MCKEE, M.; REYNOLDS, J.; ORFORD, J. A public health approach to gambling regulation: countering powerful influences. *The Lancet. Public Health*, v. 6, n. 8, p. e614-e619, 2021. Disponível em: [https://doi.org/10.1016/S2468-2667\(21\)00098-0](https://doi.org/10.1016/S2468-2667(21)00098-0).
10. HING, N. et al. Demographic, Behavioural and Normative Risk Factors for Gambling Problems Amongst Sports Bettors. *Journal of Gambling Studies*, 2015. DOI: 10.1007/s10899-015-9571-9.
11. HING, N. et al. Demographic, behavioural and normative risk factors for gambling problems amongst sports bettors. *Journal of Gambling Studies*, v. 32, n. 2, p. 625-641, 2016.
12. RUSSELL, A. M. et al. Gambling risk groups are not all the same: Risk factors amongst sports bettors. *Journal of Gambling Studies*, v. 35, n. 1, p. 225-246, 2019. DOI: 10.1007/s10899-018-9765-z.
13. ETUK, R. et al. Sports betting around the world: A systematic review. *Journal of Behavioral Addictions*, v. 11, n. 3, p. 689-715, 2022. DOI: 10.1556/2006.2022.00064.
14. FOLHA DE SÃO PAULO. Apostas esportivas chegam a jovens e médicos veem crescer busca por tratamento, 2023. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrio/2023/05/apostas-esportivas-chegam-a-jovens-e-medicos-veem-crescer-busca-por-tratamento.shtml>. Acesso em: 25 fev. 2024.

15. FOLHA DE SÃO PAULO. Apostas online e day trade mudam perfil dos jogadores anônimos, 2023. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2023/09/apostas-online-e-day-trade-mudam-perfil-dos-jogadores-anonimos.shtml>. Acesso em: 25 fev. 2024.
16. DEANS, E. G.; THOMAS, S. L.; DEREVENSKY, J.; DAUBE, M. The influence of marketing on the sports betting attitudes and consumption behaviours of young men: implications for harm reduction and prevention strategies. *Harm Reduction Journal*, v. 14, n. 1, art. 5, 2017.
17. MILLER, H. E.; THOMAS, S. L. The “walk of shame”: A qualitative study of the influences of negative stereotyping of problem gambling on gambling attitudes and behaviours. *International Journal of Mental Health and Addiction*, v. 15, n. 6, p. 1284–1300, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s11469-017-9749-8>.
18. ESTÉVEZ, A.; RODRÍGUEZ, R.; DÍAZ, N.; GRANERO, R.; MESTRE-BACH, G.; STEWARD, T.; JIMÉNEZ-MURCIA, S. How do online sports gambling disorder patients compare with land-based patients?. *Journal of Behavioral Addictions*, 6(4), 639–647, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1556/2006.6.2017.067>.
19. GLOBO ESPORTE. Sites de apostas representam 68% dos patrocínios masters dos clubes das séries A, B e C do brasileiro. 2024. Disponível em: <https://ge.globo.com/pb/futebol/noticia/2024/02/11/sites-de-apostas-representam-68percent-dos-patrocios-masters-dos-clubes-das-series-a-b-e-c-do-brasileiro.ghtml>. Acesso em: 25/02/2024.
20. McMULLAN, J. L.; MILLER, D. All in! The commercial advertising of offshore gambling on television. *Journal of Gambling Issues*, 22, 230-251, 2008.
21. FOLHA DE SÃO PAULO. Casas de apostas online dominam patrocínios de clubes brasileiros. 2024. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/esporte/2024/01/casas-de-apostas-online-dominam-patrocios-de-clubes-brasileiros.shtml>. Acesso em: 25/02/2024.
22. ITATIAIA. Série A do campeonato brasileiro tem 19 de 20 times patrocinados por casas de apostas. 2024. Disponível em: <https://www.itatiaia.com.br/esportes/futebol/brasileiro-serie-a/2024/01/21/serie-a-do-campeonato-brasileiro-tem-19-de-20-times-patrocina-dos-por-casas-de-apostas>. Acesso em: 25/02/2024.
23. UOL. Apostas esportivas geram R\$ 3 bilhões em patrocínios e publicidade. 2023. Disponível em: <https://www.uol.com.br/esporte/futebol/colunas/rodrigo-mattos/2023/04/23/apostas-esportivas-geram-r-3-bilhoes-em-patrocios-e-publicidade.htm>. Acesso em: 25/02/2024.
24. FOLHA DE SÃO PAULO. Senado aprova texto-base que regulamenta apostas esportivas no país. 2023. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2023/12/senado-aprova-texto-base-que-regulamenta-apostas-esportivas-no-pais.shtml>. Acesso em: 25/02/2024.
25. METROPOLES. Taxação de aposta esportiva e cassinos: o que vai mudar para quem joga. 2023. Disponível em: <https://www.metropoles.com/negocios/taxacao-de-aposta-esportiva-e-cassinos-o-que-vai-mudar-para-quem-joga>. Acesso em: 25/02/2024.
26. GOVERNO FEDERAL. Criação da Secretaria de Prêmios e Apostas aprimora estrutura do Ministério da Fazenda. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2024/janeiro/criacao-da-secretaria-de-premios-e-apostas-aprimora-estrutura-do-ministerio-da-fazenda>. Acesso em: 25/02/2024.
27. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Lei das Bets é sancionada pelo presidente Lula. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2024/janeiro/lei-das-bets-e-sancionada-pelo-presidente-lula>. Acesso em: 25/02/2024.
28. SENADO FEDERAL. Debatedores levantam prioridades para regulamentação de Bets na CAE. 2023. Disponível em:

- <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/10/19/debatedores-levantam-prioridades-para-regulamentacao-de-bets-na-cae>. Acesso em: 25/02/2024.
29. LIVINGSTONE, C. The End of Responsible Gambling: Reinvigorating Gambling Studies. *Critical Gambling Studies*, v. 4, n. 2, p. 1-14, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.29173/cgs164>.
30. REYNOLDS, J.; KAIROUZ, S.; ILACQUA, S.; FRENCH, M. Responsible Gambling: A Scoping Review. *Critical Gambling Studies*, v. 1, n. 1, p. 23–39, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.29173/cgs42>.
31. FRANCIS, L.; LIVINGSTONE, C. Discourses of responsible gambling and gambling harm: observations from Victoria, Australia. *Addiction Research & Theory*, v. 29, n. 3, p. 212-222, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/16066359.2020.1867111>.
32. MILLER, H. E.; THOMAS, S. L. The problem with ‘responsible gambling’: impact of government and industry discourses on feelings of felt and enacted stigma in people who experience problems with gambling. *Addiction Research & Theory*, n. 2, p. 85-94, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/16066359.2017.1332182>.
33. FOLHA DE SÃO PAULO. O conar e a regulamentação dos jogos de azar. 2023. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/opiniaio/2023/06/o-conar-e-a-regulamentacao-dos-jogos-de-azar.shtml>. Acesso em: 25 fev. 2024.
34. CONAR. Anexo "X", sobre publicidade de apostas, já está em vigor. 2024. Disponível em: <http://www.conar.org.br/index.php?noticias&id=1043>. Acesso em: 25 fev. 2024.
35. ESTADÃO. Vício em apostas online: dívidas, depressão. 2023. Disponível em: <https://investidor.estadao.com.br/comportamento/vicio-em-apostas-online-dividas-depressao>. Acesso em: 25 fev. 2024.
36. CBN. Cada vez mais jovens procuram tratamento para vício em apostas online. 2023. Disponível em: <https://cbn.globoradio.globo.com/media/audio/422171/cada-vez-mais-jovens-procuram-tratamento-para-vici.htm>. Acesso em: 25 fev. 2024.
37. GAMBLING COMMISSION. Industry statistics: November. 2023. Disponível em: <https://www.gamblingcommission.gov.uk/statistics-and-research/publication/industry-statistics-november-2023>. Acesso em: 25 fev. 2024.
38. GAMBLING COMMISSION. We regulate most types of gambling in Great Britain, including The National Lottery in the UK. 2024. Disponível em: <https://www.gamblingcommission.gov.uk/about-us>. Acesso em: 25 fev. 2024.
39. DEPARTMENT FOR DIGITAL, CULTURE, MEDIA, AND SPORT (DCMS). Department for Digital, Culture, Media & Sport was replaced by Department for Science, Innovation and Technology and Department for Culture, Media and Sport. 2024. Disponível em: <https://www.gov.uk/government/organisations/department-for-digital-culture-media-sport>. Acesso em: 25 fev. 2024.
40. BEGAMBLEAWARE. Who we are, and what we do. 2024. Disponível em: <https://www.begambleaware.org/for-professionals/about-us/fundraising>. Acesso em: 25 fev. 2024.
41. GAMCARE. About us. 2024. Disponível em: <https://www.gamcare.org.uk/about-us/>. Acesso em: 25 fev. 2024.
42. GAMSTOP. What is GAMSTOP? 2024. Disponível em: <https://www.about.gamstop.co.uk/>. Acesso em: 25 fev. 2024.
43. NHS (NATIONAL HEALTH SERVICE). Links between gambling and mental ill health: Letters from Claire Murdoch. 16 jan. 2020. Disponível em: <https://www.england.nhs.uk/publication/links-between-gambling-and-mental-ill-health-letters-from-claire-murdoch/>. Acesso em: 25 fev. 2024.

44. GOV.UK. Press release - Major reform of gambling laws to protect vulnerable users in smartphone era. 2023. Disponível em: <https://www.gov.uk/government/news/major-reform-of-gambling-laws-to-protect-vulnerable-users-in-smartphone-era>. Acesso em: 25 fev. 2024.
45. AUSTRALIAN GOVERNMENT. Gambling reforms. 2023. Disponível em: <https://www.dss.gov.au/communities-and-vulnerable-people-programs-services-gambling/gambling-reforms> . Acesso em: 25 fev. 2024.
46. THE SWEDISH GAMBLING AUTHORITY. [Start Spelinspektionen](https://www.spelinspektionen.se/en/). 2023. Disponível em: <https://www.spelinspektionen.se/en/>. Acesso em: 25 fev. 2024.
47. WARDLE, H. et al. Open letter from UK based academic scientists to the secretaries of state for digital, culture, media and sport and for health and social care regarding the need for independent funding for the prevention and treatment of gambling harms. *BMJ (Clinical research ed.)*, v. 370, m2613, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1136/bmj.m2613>.